



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.841 /

**"AUTORIZA O MUNICÍPIO A PATROCINAR A PARTICIPAÇÃO DE EQUIPE AMADORA POÇOSCALDENSE DE KUNG FU EM CAMPEONATO MUNDIAL."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder, em nome do Município, patrocínio para participação de Equipe Amadora Poçoscaldense de Kung Fu, liderada pelo Prof. Antonio Luiz Palma Acconcia, no Campeonato Mundial da modalidade, que realizar-se-á nos dias 25 a 28 de abril de 1995, em Córdoba, Espanha.

ART. 2º - O patrocínio de que trata esta lei consistirá na destinação de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) à referida Equipe, para suas despesas de passagens aéreas, hospedagem, alimentação e transporte no interior do país sede da competição.

ART. 3º - A liberação da quantia autorizada por esta lei se dará através de Requisição de Adiantamento assinada pelo Sr. Secretário Municipal de Esportes, que a repassará, mediante termo próprio, ao Prof. Antonio Luiz Palma Acconcia, que, desde já, assume total responsabilidade pela sua aplicação e posterior prestação de contas à Prefeitura Municipal, nos termos da lei nº 5.833, de 20 de março de 1995.

ART. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE ABRIL DE 1995.

  
LUIZ ANTONIO BATISTA  
Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1198, de 8/9/04/95.  
smg/rms